DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO MG
FLS Nº

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

Monsenhor Paulo, 01/10/2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito(a)

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21)

Ref. Processo licitatório nº 108/2024 - Inexigibilidade nº 030/2024 - Credenciamento nº 013/2024, Pregão nº , Contrato nº 126/2024.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado a (associação sem fins lucrativos) denominada HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.409.198/0001-31, com sede na Rua Minas Gerais, nº 334, Bairro Centro, neste município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para execução de serviços médicos e hospitalares de internações de média e alta complexidade na especialidade as quais o hospital possui habilitações para a realização dos procedimentos e atendimento de urgência e emergência aos pacientes, através do Programa de Gestão de Saúde Plena, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90. Conforme definido em reunião, seguindo o regramento da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021.
A definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, e avaliação que serão prestadas pelo hospital através de metas físico-financeiras na prestação das ações e serviços de saúde contratados, metas qualitativas na prestação das ações e serviços de saúde de indicadores para avaliação do desempenho, a definição dos recursos financeiros.
As modificações que se fizerem necessárias no Detalhamento dos Serviços de que trata este Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos, serão aprovadas pelo Gestor Municipal, acompanhadas durante a execução do contrato na Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC), prevista pela Portaria de Consolidação., conforme condições e especificações contidas no instrumento contratual e anexos.

Fornecedor(a)/contratado(a):HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO, inscrito(a) no CNPJ nº 21.409.198/0001-31, com sede na RUA MINAS GERAIS, nº 334, bairro CENTRO, MONSENHOR PAULO - MG, 37.405-000, representante legal Sr(a). Antônio Augusto Domingueti, incrito no CPF nº 918.***.***-34

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

Senhor Prefeito(a),

Venho por meio deste, encaminhar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, com base no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21 e Cláusula 16 - Das Alterações, protocolado pela empresa HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO.

Atenciosamente,

Letícia Mendes Trindade
Secretário(a) Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Monsenhor Paulo, 01/10/2024.

De: Gabinete do Prefeito(a)

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21).

Ref. Processo licitatório nº 108/2024 - Inexigibilidade nº 030/2024 - Credenciamento nº 013/2024, Pregão nº , Contrato nº 126/2024.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado a (associação sem fins lucrativos) denominada HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.409.198/0001-31, com sede na Rua Minas Gerais, nº 334, Bairro Centro, neste município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para execução de serviços médicos e hospitalares de internações de média e alta complexidade na especialidade as quais o hospital possui habilitações para a realização dos procedimentos e atendimento de urgência e emergência aos pacientes, através do Programa de Gestão de Saúde Plena, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90. Conforme definido em reunião, seguindo o regramento da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021.
A definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, e avaliação que serão prestadas pelo hospital através de metas físico-financeiras na prestação das ações e serviços de saúde contratados, metas qualitativas na prestação das ações e serviços de saúde de indicadores para avaliação do desempenho, a definição dos recursos financeiros.
As modificações que se fizerem necessárias no Detalhamento dos Serviços de que trata este Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos, serão aprovadas pelo Gestor Municipal, acompanhadas durante a execução do contrato na Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC), prevista pela Portaria de Consolidação., conforme condições e especificações contidas no instrumento contratual e anexos.

Fornecedor(a)/contratado(a):HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO, inscrito(a) no CNPJ nº; 21.409.198/0001-31, com sede na RUA MINAS GERAIS, nº 334, bairro CENTRO, MONSENHOR PAULO - MG,37.405-000, representante legal Sr(a). Antônio Augusto Domingueti, inscrito no CPF nº; 918.***.***-34.

Prezados(as)

CONSIDERANDO a solicitação de Reequilíbrio econômico-financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

CONSIDERANDO que a possibilidade e necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro tem fulcro no inciso XXI do art. 37 da Constituição, e, de forma semelhante, no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21 ;

CONSIDERANDO que uma vez caracterizado o desequilíbrio econômico-financeiro, surge o dever de reequilibrar o contrato administrativo;

DECIDO:

1 - Encaminhe-se ao Departamento de Compras para apurar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, lembrando que **a mera variação de preços de mercado não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21 **(** existência de fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis, de modo que o seu cabimento somente se opera em circunstâncias dessa natureza), conforme entendimento do TCU, cuja racionalidade se aplica a NLLC. Acórdão 3024/2013-Plenário*, TC 019.710/2004-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 13.11.2013.*

2 - Ao departamento de contabilidade para informar se há dotação disponível e recursos orçamentários;

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeito(a)

709 - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO REEQUILÍBRIO - PROCEDIMENTO - BASE - Cópia

Município de Monsenhor Paulo - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Monsenhor Paulo, 01/10/2024.

Para: Gabinete do Prefeito(a)

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21)

Ref. Processo licitatório nº 108/2024 - Inexigibilidade nº 030/2024 - Credenciamento nº 013/2024, Pregão nº , Contrato nº 126/2024.

Objeto do Contratação: Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado a (associação sem fins lucrativos) denominada HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.409.198/0001-31, com sede na Rua Minas Gerais, nº 334, Bairro Centro, neste município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para execução de serviços médicos e hospitalares de internações de média e alta complexidade na especialidade as quais o hospital possui habilitações para a realização dos procedimentos e atendimento de urgência e emergência aos pacientes, através do Programa de Gestão de Saúde Plena, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90. Conforme definido em reunião, seguindo o regramento da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021.
A definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, e avaliação que serão prestadas pelo hospital através de metas físico-financeiras na prestação das ações e serviços de saúde contratados, metas qualitativas na prestação das ações e serviços de saúde de indicadores para avaliação do desempenho, a definição dos recursos financeiros.
As modificações que se fizerem necessárias no Detalhamento dos Serviços de que trata este Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos, serão aprovadas pelo Gestor Municipal, acompanhadas durante a execução do contrato na Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC), prevista pela Portaria de Consolidação., conforme condições e especificações contidas no instrumento contratual e anexos.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **informo a existência de disponibilidade orçamentária** para o Reequilíbrio Econômico-financeiro, razão pela qual, INDICO abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

a(s)seguinte(s) rubrica(s); à conta do orçamento em vigor:

Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02.10.302.0035.2.149.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Red. 617 - Fonte:

1.600.000

02.06.02.10.302.0035.2.149.3350.41.00 - Contribuições - Red. 620 - Fonte: 1.605.000

02.06.02.10.302.0035.2.149.3350.41.00 - Contribuições - Red. 625 - Fonte: 1.621.000.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

_____

Marcos Vinicius Guimarães - CRC/MG - 121.272-O
Setor Contábil

710 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESEQUILIBRIO - PROCEDIMENTO - BASE - Cópia

Município de Monsenhor Paulo - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Para: Gabinete do Prefeito(a)

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21).

Ref. Processo Licitatório nº 108/2024 - Inexigibilidade nº 030/2024 - Credenciamento nº 013/2024, Pregão nº , Contrato nº 126/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado a (associação sem fins lucrativos) denominada HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.409.198/0001-31, com sede na Rua Minas Gerais, nº 334, Bairro Centro, neste município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para execução de serviços médicos e hospitalares de internações de média e alta complexidade na especialidade as quais o hospital possui habilitações para a realização dos procedimentos e atendimento de urgência e emergência aos pacientes, através do Programa de Gestão de Saúde Plena, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90. Conforme definido em reunião, seguindo o regramento da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021.
A definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, e avaliação que serão prestadas pelo hospital através de metas físico-financeiras na prestação das ações e serviços de saúde contratados, metas qualitativas na prestação das ações e serviços de saúde de indicadores para avaliação do desempenho, a definição dos recursos financeiros.
As modificações que se fizerem necessárias no Detalhamento dos Serviços de que trata este Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos, serão aprovadas pelo Gestor Municipal, acompanhadas durante a execução do contrato na Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC), prevista pela Portaria de Consolidação., conforme condições e especificações contidas no instrumento contratual e anexos.

Fornecedor(a)/contratado(a):HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO, inscrito(a) no CNPJ nº 21.409.198/0001-31, com sede na RUA MINAS GERAIS, nº 334, bairro CENTRO, MONSENHOR PAULO - MG, CEP 37.405-000.

Exmo. Sr. Prefeito(a)

Após análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, dos documentos anexados e pesquisa de mercado, manifesto favorável ao reequilíbrio do(s) valor(es) do(s) item(ns),

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr do reequilíbrio	Vlr reequilibrado
1	PE - Complementação Piso Enfernagem	R$ 26.000,00	R$ 2.250,00	R$ 28.250,00

Reequilíbrio Econômico Financeiro - Reajuste do Valor Item 14 para adequação do valor conforme transferências unidades federativas

Monsenhor Paulo, 01/10/2024.

Glauciano Siqueira de Araújo
S&A Consult. e Asses.: Admin., Licitações, Instrum. Administrativos e Compras Públicas

711 - MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - REEQUILÍBRIO - PROCEDIMENTO - DEC.BASE - Cópia

Município de Monsenhor Paulo - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

SEGUNDO - Termo aditivo ao Contrato nº 126/2024 - que entre si celebram o(a) Município de Monsenhor Paulo e a empresa HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO, tendo por objeto o Reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21) na forma abaixo:

O(A) Município de Monsenhor Paulo, inscrito(a) no CNPJ nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO, inscrita no CNPJ nº 21.409.198/0001-31, com sede na RUA MINAS GERAIS, nº 334, bairro CENTRO, MONSENHOR PAULO - MG, CEP 37.405-000, neste ato representada por Antônio Augusto Domingueti, inscrito no CPF nº 918.***.***-34, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo** nº 108/2024 - Inexigibilidade nº 030/2024 - Credenciamento nº 013/2024, **Pregão** nº , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e seus efeitos

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico finaceiro do(s) preço(s) do Contrato nº 126/2024, com base no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21 .

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico financeiro

Item	Descrição	Valor atual	Vlr do reequilíbrio	Vlr reequilibrado
1	PE - Complementação Piso Enfernagem	R$ 26.000,00	R$ 2.250,00	R$ 28.250,00

2.1 - O valor total do Contrato aditivado passa a ser de R$ R$ 3.287.487,09 (três milhões, duzentos oitenta sete mil, quatrocentos oitenta sete reais e nove centavos); Valor do Aditivo R$ 28.250,00 (vinte nove mil e duzentos cinquenta reais); Valor Anterior ao Aditamento .258.237,09 (três milhões, duzentos cinquenta oito mil, duzentos trinta sete reais e nove centavos)..

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02.10.302.0035.2.149.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Red. 617 - Fonte:
1.600.000
02.06.02.10.302.0035.2.149.3350.41.00 - Contribuições - Red. 620 - Fonte: 1.605.000
02.06.02.10.302.0035.2.149.3350.41.00 - Contribuições - Red. 625 - Fonte: 1.621.000.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – da Publicação - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Monsenhor Paulo, 01/10/2024.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeito(a)

Antônio Augusto Domingueti
HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO

Heldrick Carlos da Silva - OAB/MG - 109.693
Jurídico

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

Glauciano Siqueira de Araújo

CPF nº 014.030.086-47

Letícia Mendes Trindade

CPF nº 067.738.016-05

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o SEGUNDO Termo Aditivo, referente ao Processo nº 108/2024 - Inexigibilidade nº 030/2024 - Credenciamento nº 013/2024, Pregão nº , Contrato nº 126/2024 foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site, em conformidade com a legislação em vigor.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 06/11/2024.

Glauciano Siqueira de Araújo
S&A Consult. e Asses.: Admin., Licitações, Instrum. Administrativos e Compras Públicas